



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 04, de 06 de fevereiro de 2019.

=====

Determina a anotação e controle de quilometragem na utilização dos veículos da Câmara Municipal de Taquaritinga.

José Roberto Giroto, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais dispostas no artigo 101, inciso II, alínea "a", item 1. do Regimento Interno e com base na Resolução n.º 68, de 23 de agosto de 2017, que regulamenta o uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Taquaritinga,

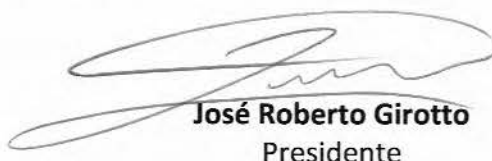
D E T E R M I N A:

Art. 1.º Os usuários dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Taquaritinga deverão manter controle de quilometragem a ser anotado antes e depois do uso do veículo, enviando as anotações para o Gabinete da Presidência, via: rascunho, imagem digital por whatsapp ou mensagem de texto.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 06 de fevereiro de 2019.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo